

ANÚNCIO DE INÍCIO

**DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE NOTAS COMERCIAIS
ESCRITURAIS, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PELO RITO DE
REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA**

UFV SOLATIO GD MANGA ENERGIA SOLAR S.A

Sociedade Anonima

CNPJ nº 36.519.281/0001-30

Avenida Álvares Cabral, nº 1.777, sala 1.103, bairro Santo Agostinho,
Belo Horizonte - MG

no valor total de

R\$ 49.500.000,00

(quarenta e nove milhões e quinhentos mil reais)

**O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO PELA CVM SOB O RITO DE
REGISTRO AUTOMÁTICO EM 13 DE ABRIL DE 2026, SOB O Nº
CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2026/070**

**FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A
REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.**

**Não foi contratada agência de classificação de risco para atribuir *rating* às
Notas Comerciais Escriturais.**

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

A **UFV SOLATIO GD MANGA ENERGIA SOLAR S.A.**, sociedade limitada, em fase não-operacional, com sede na Avenida Álvares Cabral, nº 1.777, sala 1.103, bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.170-008, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 36.519.281/0001-30, na qualidade de Emitente das Notas Comerciais (conforme definido abaixo) ("Emitente"), vem a público, nos termos deste anúncio de início ("Anúncio de Início"), em observância ao artigo 59, inciso II, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), comunicar o início do período de distribuição da oferta pública de distribuição de 49.500 (quarenta e nove mil e quinhentas) notas comerciais escriturais, em série única, com garantia real e com garantia fidejussória, da 1ª (primeira) emissão da Emitente ("Notas Comerciais Escriturais"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Notas Comerciais Escriturais, qual seja, 17 de abril de 2026, o montante total de R\$ 49.500.000,00 (quarenta e nove milhões e quinhentos mil reais), com intermediação do **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 ("Coordenador Líder"), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 30" e "Investidores Profissionais", respectivamente), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso X, e do artigo 27, inciso I, ambos da Resolução CVM 160 ("Oferta"), conforme previsto no "Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático, da Ufv Solatio GD

Manga Energia Solar S.A.”, celebrado em 10 de abril de 2026, entre a Emitente, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de representante dos titulares das Notas Comerciais (“Agente Fiduciário”), o sr. **ROBERTO DEVIENNE FILHO**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 20.513.847-0, expedida pela SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”) sob o nº 138.433.048-82, com endereço comercial na Avenida Álvares Cabral, nº 1.777, bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.170-008, o sr. **JAIME SUREDA BONNIN**, espanhol, empresário, solteiro, portador da RNM 6184942-4, expedida pela CGPI/DIREX/PF, com endereço comercial na Avenida Álvares Cabral, nº 1.777, bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.170-008, o sr. **DONIZETE APARECIDO FONSECA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº 9.731.014-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 786.819.018-34, residente e domiciliado na Rua Ponta Porã, nº 3.566, bairro Parque Residencial Remo, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, CEP 15.502-060, o sr. **PEDRO VAQUER BRUNET**, espanhol, empresário, casado sob o regime de separação total de bens, portador do RNE V566778-U, expedido pelo CGPI/DIREX/DPF/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.213.718-12, com endereço comercial na Avenida Álvares Cabral, nº 1.777, sala 1.109, bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.170-008, o sr. **ANTÔNIO RODRIGUEZ ALFAGEME**, espanhol, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do RNE G184932-7, expedido pelo CGPI/DIREX/PF, inscrito no CPF/MF sob o nº 235.888.068-06, com endereço comercial na Avenida Álvares Cabral, nº 1.777, sala 1.107 a 1.109, bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.170-008, o sr. **FERNANDO PERALGUTIERREZ**, espanhol, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da RNE G477295-1, expedida pela CGPI/DIREX/PF, inscrito no CPF/MF sob o nº 238.426.228-99, com endereço comercial na Avenida Álvares Cabral, nº 1.777, bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.170-008, **SOLATIO HOLDING GESTÃO DE PROJETOS DE ENERGIA LTDA.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Avenida Álvares Cabral, nº 1.777, 11º andar, sala 1.105, bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.226.958/0001-82, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCEMG sob o NIRE 31212160007, **SOLATIO GD HOLDING GESTÃO DE PROJETOS DE ENERGIA DISTRIBUÍDA LTDA.** sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Avenida Álvares Cabral, nº 1.777, sala 1.109, bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.269.986/0001-78, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCEMG sob o NIRE 31213994751, **AMISTAD HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Avenida Álvares Cabral, nº 1.777, sala 1.109, bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.115.572/0001-80, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCEMG sob o NIRE 31213261770, na qualidade de avalistas, **UFV SOLATIO GD MONTE SIÃO ENERGIA SOLAR LTDA.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, em fase não-operacional, com sede na Avenida Álvares Cabral, nº 1.777, sala 1.103, bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.874.655/0001-36, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCEMG sob o NIRE 31211661410, **SOLATIO GD ENERGIA SOLAR LTDA.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Avenida Álvares Cabral, nº 1.777, sala 1.108, bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP

30.170-008, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.889.446/0001-47, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCEMG sob o NIRE 31212374309, **SOLATIO DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PROJETOS SOLARES LTDA.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Avenida Álvares Cabral, nº 1.777, sala 1.107, bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.300.426/0001-21, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCEMG sob o NIRE 31211392796, **SOLATIO ENERGY GESTÃO DE PROJETOS SOLARES LTDA.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Avenida Álvares Cabral, nº 1.777, sala 1.105, bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.418.722/0001-21, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCEMG sob o NIRE 31211827741, na qualidade de garantidores ("Garantidores"), e, para fins de outorga uxória, a sra. **MARIA CRISTINA GRATÃO FONSECA**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da Carteira de Identidade nº 13.690.059-8, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 056.958.928-21, residente e domiciliada na Rua Ponta Porã, nº 3.566, bairro Santa Luzia, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, CEP 15.500-090, a sra. **SANDRA BLANCO RUIZ**, espanhola, arquiteta, casada sob comunhão parcial de bens com o Fernando, acima qualificado, portadora do Passaporte nº PAK666060, inscrita no CPF/MF sob o nº 243.325.218-03, com endereço comercial na Avenida Álvares Cabral, nº 1.777, bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.170-008, e a sra. **GEMA PENABAD MOLINA**, espanhola, engenheira, casada sob comunhão parcial de bens com o Antônio, acima qualificado, portadora do Passaporte nº PAE100487, inscrita no CPF/MF sob o nº 243.325.168-00, com endereço comercial na Avenida Álvares Cabral, nº 1.777, bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.170-008 ("Termo de Emissão").

2. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E DISPENSA DE PROSPECTO E LÂMINA

A Oferta foi registrada na CVM sob rito de registro automático de distribuição, com dispensa de análise prévia, nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, de acordo com o artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei de Valores Mobiliários") e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários (i) representativos de dívida; (ii) destinados exclusivamente a Investidores Profissionais; e (iii) de emissão de companhia não registrada na CVM.

A Oferta não foi e não será submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA, da CVM ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, após a publicação do Anúncio de Encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, nos termos do artigo 2º, inciso VI e do artigo 9º do "Código de Ofertas Públicas", em vigor desde 15 de julho de 2024 ("Código ANBIMA"), conforme artigos 15 e 19 da parte geral das "Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas", em vigor a partir de 24 de março de 2025 ("Regras e Procedimentos ANBIMA"), em até 7 (sete) dias contados da data da divulgação do Anúncio de Encerramento à CVM.

As Notas Comerciais Escriturais são ofertadas exclusivamente para Investidores Profissionais, sendo, portanto, dispensada a divulgação de prospecto e lâmina e a utilização de documento de aceitação da oferta, nos termos do artigo 9º, inciso I e parágrafo 3º, e do artigo 23, parágrafo 1º, ambos da Resolução CVM 160.

3. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

A Oferta seguirá o cronograma estimado abaixo:

Nº	Evento (2)	Data Prevista(1)
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento do registro da Oferta à CVM Divulgação do Aviso ao Mercado	13/04/2026
2	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM Divulgação deste Anúncio de Início	17/04/2026
3	Liquidação financeira das Notas Comerciais Escriturais	20/04/2026
4	Data limite para a divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta) dias da divulgação do Anúncio de Início.

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, nos termos dos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM.

(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emitente, dos Coordenadores, bem como da CVM e da B3.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início que não estejam aqui definidos terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão.

Nos termos do artigo 59, §3º, inciso V, da Resolução CVM 160, esclarece-se que maiores informações sobre a Oferta deverão ser obtidas com o Coordenador Líder e demais instituições participantes do consórcio de distribuição ou com a CVM.

Este Anúncio de Início, o anúncio de encerramento, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emitente, dos Coordenadores, da CVM e da B3.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS E À OFERTA NÃO FORAM

OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA ANBIMA OU DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE, NEM SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS A SEREM DISTRIBUÍDAS. OS VALORES MOBILIÁRIOS OBJETO DA OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA EMITENTE.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE EMISSÃO E DO CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

A data deste Anúncio de Início é de 17 de abril de 2026.



Coordenador Líder

